

Associação Quilombola da Pontinha: histórias de lutas e de resistências pelo direito à EJAI

ARTIGO

Vilma Aparecida Alves Silvaⁱ 

Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil

Natalino Neves da Silvaⁱⁱ 

Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil

1

Resumo

Este artigo resulta de uma pesquisa que buscou compreender a atuação sociopolítica da Associação Quilombola da Pontinha localizada em MG no que concerne a efetivação do direito à Educação de pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EJAI). O estudo está inserido no âmbito do direito social e humano da educação nas áreas da Educação de pessoas jovens, adultas e idosas (EJAI), da Educação Escolar Quilombola e da Educação para as Relações Étnico-Raciais. Trata-se de um estudo de caráter qualitativo. Os principais procedimentos metodológicos utilizados foram: a realização de entrevistas semiestruturadas com lideranças, docentes e discentes; a observação participante, revisão de literatura e análise documental. As concepções teóricas apresentadas por Gomes (2017), Da Silva (2021), Silva (2017, 2021 e 2024), entre outros, contribuíram para as reflexões realizadas. Os resultados evidenciam que a Associação contribuiu diretamente no processo de implementação da EJAI no território. Notabilizou que a Associação exerce uma função política central em relação à conquista e a garantia referente ao direito à educação. Destaca-se ainda a importância da valorização dos saberes tradicionais e do fortalecimento do ativismo sociopolítico comunitário negro local.

Palavras-chave: Educação Escolar Quilombola. Educação das Relações Étnico-Raciais. Políticas Educacionais.

Pontinha Quilombola Association: stories of struggles and resistance for the right to EJAI

Abstract

This article is the result of research that sought to understand the sociopolitical activities of the Quilombola Association of Pontinha, located in Minas Gerais, with regard to the realization of the right to education for young people, adults, and the elderly (EJAI). The study falls within the scope of social and human rights to education in the areas of education for young people, adults, and the elderly (EJAI), Quilombola school education, and education for ethnic-racial relations. This is a qualitative study. The main methodological procedures used were: semi-structured interviews with leaders, teachers, and students; participant observation, literature review, and document analysis. The theoretical concepts presented by Gomes (2017), Da Silva (2021), Silva (2017, 2021, and 2024), among others, contributed to the reflections made. The results show that the Association contributed directly to the process of implementing EJAI in the territory. It is noteworthy that the

Association plays a central political role in relation to the achievement and guarantee of the right to education. The importance of valuing traditional knowledge and strengthening local black community socio-political activism is also highlighted.

Keywords: Quilombola School Education. Education of Ethnic-Racial Relations. Educational Policies.

1 Introdução

Este artigo resulta de uma pesquisa realizada no âmbito do mestrado profissional em educação que buscou compreender a atuação sociopolítica da Associação Quilombola da Pontinha, localizada em Minas Gerais, no que concerne à efetivação do direito à Educação de pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EJAI). Partimos do reconhecimento de que as conquistas de políticas públicas de educação são resultado das lutas das comunidades quilombolas em seus territórios. Reconhecendo, portanto, a agência sociopolítica dessa Associação em relação à garantia da conquista dos direitos à educação interessou-nos indagar: de que maneira a Associação Quilombola da Pontinha contribuiu para a conquista da EJAI na comunidade?

Assim, visando investigar e compreender a EJAI e o papel das associações quilombolas diante das demandas educativas foi realizado um levantamento de quais autores(as) versam sobre o tema por meio de leituras de teses e dissertações. Ao referenciamos palavras chaves, tais como: “conquistas e lutas EJA”, “associações comunitárias quilombolas”, entre aspas, levantamos 26 pesquisas de mestrado e doutorado realizadas no período entre 2019 e 2023. Ao refinarmos os achados levantados, constatamos que poucos são os estudos que se dedicam a refletir sobre a articulação entre a atuação das Associações articulada com a defesa da EJAI. O que revela com isso a originalidade do estudo e das lutas relacionadas ao direito da EJAI por parte de comunidades quilombolas nos territórios.

A Associação Quilombola da Pontinha iniciou suas atividades em 1988, mas o seu processo de institucionalização só foi efetivado em 2019. A Associação possui uma sede que se encontra em reforma. Ela é uma instituição de fundamental importância para o

desenvolvimento da comunidade, pois se constitui em um espaço de acolhimento e é por meio dela que a comunidade fortalece as demandas comunitárias. Assim, a Associação se apresenta como guardiã dos saberes tradicionais e territoriais, os quais envolvem sentidos, valores, crenças e modos de vida.

3

Importa destacar que a comunidade foi atingida por aquele que é considerado o maior crime ambiental da história da humanidade: o rompimento da barragem da Vale, uma das maiores empresas de mineração do mundo, ocorrido em 2019, no município de Brumadinho, Minas Gerais. O desastre resultou no despejo de mais de 13 milhões de m³ de rejeitos de mineração no rio Paraopeba, que atravessa o território da comunidade, causando impactos socioambientais profundos e duradouros. O adoecimento do rio foi se manifestando progressivamente ao longo do tempo, comprometendo o modo de vida comunitário que sempre esteve relacionado a ele. Em termos de administração pública, Pontinha pertence ao município de Paraopeba e está sob jurisdição desta comarca.

Do ponto de vista histórico, a certificação e o reconhecimento das lutas quilombolas no Brasil são relativamente recentes. Um dos marcos desta conquista é Constituição Federativa de 1988. A ressemantização do termo “quilombo” foi aplicada pelo Poder Executivo Federal, através do Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamentou, após 15 anos, o artigo 68 do ADCT/88, passando a utilizar a denominação “remanescentes de quilombo”, iniciando-se a luta por um processo de legitimação e titulação dessas comunidades.

Nesse sentido, o artigo número 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aponta que: “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes título respectivos” (BRASIL, 1988).

Apesar dos avanços constitucionais, a incorporação mais ampla dos interesses dos sujeitos quilombolas no campo educacional somente ocorreu em 2003, com a promulgação da Lei nº 10.639, posteriormente atualizada pela Lei nº 11.645/2008, que também passou a contemplar o ensino da História e Cultura Indígena. Essas normativas alteraram o art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº

9.394/1996), tornando obrigatório o ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira e Africana na educação básica (BRASIL, 2003; 2008).

Por conseguinte, tal legislação permitiu a construção Parecer CNE/CEB nº 16/2012, aprovado em 5 de junho de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, que define:

4

A Educação Escolar Quilombola é uma modalidade de educação básica que tem a finalidade de reconhecer as comunidades quilombolas como sujeitos coletivos de direitos, que possuem identidade, cultura e história própria sendo, portanto, uma política de fortalecimento nessas comunidades (BRASIL, 2012).

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), criada em 1996, é o órgão que fortalece a luta dos quilombolas principalmente em relação ao direito ligado à terra, à identidade cultural, à cidadania, ao combate ao racismo, dentre outras demandas de exclusão e discriminação presentes dentro das comunidades quilombolas.

Desde a sua criação, a CONAQ tem atuado na mobilização social, na defesa dos direitos das pessoas quilombolas, enfatizando a importância desse coletivo nos espaços políticos e de decisão. Como ressalta Silva (2016, p.36), é necessário que as vozes quilombolas sejam ouvidas em suas demandas, pois elas afetam os modos de vida e seus direitos.

Estando situadas em diversas localidades do território nacional, as comunidades quilombolas não podem ser vistas como algo “que sobrou”, “resto”. É preciso que compreendamos como uma população com significativa contribuição à formação da sociedade brasileira consegue alterar, de forma real, a estrutura do Estado brasileiro, fugindo dos regimes postos, das ordens impostas e construindo suas próprias alternativas de superação (Silva, 2016, p.36).

O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) constituem marcos fundamentais na luta quilombola, ao reconhecerem direitos territoriais e culturais desses povos. Nessa mesma direção, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotada em 1989 e ratificada pelo Brasil, bem como o Decreto Federal nº

4.887/2003, configuram importantes instrumentos jurídicos para a garantia da cultura, da identidade e dos modos de vida dos povos quilombolas.

5

De modo específico, a atuação da Associação Quilombola da Pontinha, no que diz respeito à luta pela garantia do direito à EJAI, tem sido de fundamental importância. Constatamos que a oferta da EJAI no território se deu a partir da mobilização comunitária quilombola por meio da articulação com as políticas públicas de educação. Neste artigo, a EJAI é interpretada como ação afirmativa e, portanto, como parte do direito social e humano voltado para a reparação histórica entrelaçada com a construção de uma sociedade pautada na justiça e na equidade racial também para pessoas quilombolas.

2 Metodologia

A pesquisa qualitativa emergiu como sendo a abordagem mais adequada para alcançar os objetivos propostos da investigação. Sua importância, especialmente na área da educação, reside no fato de que possibilita ao(à) pesquisador(a) refletir criticamente sobre sua própria atuação durante o processo.

Para a realização desta pesquisa, foram utilizados os seguintes instrumentos de coleta de dados: a) entrevista semiestruturada, com gravação de áudio e posterior transcrição; b) observação participante, acompanhada por anotações registradas em um diário de bordo construído ao longo de todo o percurso investigativo; c) revisão de literatura; d) análise documental; e) além da utilização de registros fotográficos e jornalísticos. Todos os procedimentos utilizados foram apresentados aos(as) participantes da pesquisa, de modo que se sentissem à vontade, garantindo que o processo ocorresse com respeito, ética e sem constrangimentos.

O estabelecimento da relação dialógica é fundamental em pesquisas com comunidades quilombolas. De acordo com Minayo (2001, p. 55), na entrevista semiestruturada, o(a) pesquisador(a) busca captar informações presentes na fala dos(as) atores(as) sociais por meio da interação. Trata-se de um processo intencional, e não de uma conversa despretensiosa ou neutra, já que o(a) pesquisador(a) está implicado(a) no

processo de coleta dos relatos. Assim, dialogamos com seis sujeitos diretamente envolvidos com o trabalho da Associação Quilombola da Pontinha (AQP):

- 1) A ex-presidenta da AQP, por ter participado do processo de implementação da EJAI na comunidade;
- 2) O secretário atual da Associação;
- 3) Um professor que atuou na EJAI;
- 4) Uma professora que atuou nos primeiros anos de funcionamento da escola, contribuindo para a compreensão do processo de implementação da EJAI na comunidade e suas transformações ao longo do tempo;
- 5) Uma integrante da Associação, ex-secretária e também professora da escola, com atuação relevante na articulação entre escola e associação;
- 6) Uma estudante egressa da EJAI (2017-2021).

Para além das entrevistas, consideramos essencial analisar documentos formais e informais e de promover a escuta ativa da comunidade por meio da observação participante. Esses procedimentos metodológicos permitiram uma compreensão mais aprofundada das lutas e conquistas pela efetivação da EJAI no território quilombola, valorizando os saberes e práticas dos sujeitos envolvidos.

Afinal, é preciso ter clareza de que é o método que possibilita uma imersão significativa no universo investigado. Gil (2007, p. 17) define a pesquisa como um procedimento racional e sistemático com o objetivo de oferecer respostas a problemas propostos. No que se refere à análise dos conteúdos, optamos por uma abordagem descritiva, buscando apresentar os desdobramentos, características e dimensões da implementação das políticas públicas educacionais, além de compreender como se deu a inserção da escola na comunidade. Bardin (2011, p. 36) destaca que, na análise de conteúdo, os dados não são apresentados como prontos e acabados; o que existem são “algumas regras de base, por vezes dificilmente transponíveis”.

Todo o procedimento de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG (CEP/UFMG). Inspirados pela realização de uma pesquisa colaborativa,

participativa e educativa, foram estabelecidas parcerias com o Sind-UTE (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais), com a Secretaria Municipal de Saúde, em especial, com a Estratégia de Saúde da Família (ESF), além da direção e coordenação da escola municipal e de agentes políticos e outras lideranças locais.

7

3 Resultados e Discussão

O estudo apontou que atuação sociopolítica da Associação Quilombola da Pontinha foi fundamental para a garantia da conquista da EJAI como parte da luta por justiça socioracial no território (Gomes, 2017). Essa constatação emerge das seguintes categorias produzidas das entrevistas realizadas, a saber: a) ação coletiva como caminho de resistência e transformação; b) relação dialógica entre a associação e o poder público a favor do direito à educação.

3.1 Ação coletiva como caminho de resistência e transformação

O agir coletivo por meio do associativismo revela-se um instrumento vital para o fortalecimento das comunidades tradicionais, como bem exemplificado no caso da Associação. Essas dimensões sociais são fundamentais, sobretudo, para que a comunidade deixe o anonimato e conquiste representatividade frente às instâncias públicas. Tal perspectiva reforça as proposições de Nascimento (2007, p. 45), ao afirmar: “meu espaço é meu quilombo. Onde eu estou, eu estou. Quando eu estou, eu sou”, uma reflexão potente que reafirma o território quilombola como espaço de pertença, construção identitária e (re)existência. Nesse sentido, o registro oficial da Associação não se configura apenas como um trâmite burocrático, mas como um pré-requisito essencial para que a comunidade possa acessar seus direitos sociais e humanos e participar dos diversos programas governamentais disponíveis. Trata-se, portanto, de uma conquista simbólica e prática, que legitima sua existência política e social no cenário público.

Além de promover o sentimento de pertencimento e fortalecer a identidade coletiva, o associativismo também qualifica as comunidades para a captação de recursos por meio de projetos, sejam eles de ordem pública ou privada. Nesse sentido, Dona Zizi (ex-presidenta da Associação Quilombola da Pontinha, 2024) relata algumas das conquistas alcançadas a partir da mobilização comunitária: “*conseguimos trazer alguns benefícios para a comunidade, como a possível entrada da Copasa, tendo em vista que a Pontinha não tem tratamento de água e esgoto, a implementação da Educação de Jovens e Adultos e o ensino médio na escola do território*”. Tais avanços confirmam a importância da organização social como ferramenta de transformação. Isso corrobora o pensamento de Silva (2021, p. 178), ao afirmar que,

Desvendar a atuação de organizações sociais que lutam por direitos básicos de vida é (re)conhecer a importância das lutas populares que são marcantes dentro desses coletivos. Por isso, acreditamos que só por meio da comunidade organizada é que se pode lutar pelos direitos básicos essenciais como a educação, especialmente a Educação de Jovens Adultos e Idosos (Silva, 2021, p.178).

Uma característica encontrada nessa forma de organização é a participação voluntária e coletiva das lutas realizadas na Associação. Assim sendo, Énio e Zizi refletem que a forma de participação na Associação ocorre sem fins lucrativos, sendo constituída de pessoas que trabalham em prol da melhoria da vida da comunidade. Nas colocações de Rodrigues (2022, p.224):

trata-se de sujeitos que possuem atividades próprias, realizam suas mediações com a realidade concreta, criam suas estratégias de lutas próprias, e dão respostas para o que acontecem a eles e ao seu mundo com as condições e determinações historicamente colocadas (Rodrigues, 2022, p.224).

Como registrado na fala de Énio, em relação aos(as) associados(as),

“*A gente trabalha como voluntário. A gente abdica de muitas coisas, abdica das coisas da gente, da vida da gente, pra tentar fazer o melhor pelo quilombo. Melhor pra comunidade, a comunidade merece. Ficou esquecida há muitos anos. E agora, graças a Deus, graças a muitas pessoas como vocês, por exemplo, que vêm, olhando pra comunidade, a gente vai ganhando visibilidade, ganhando reconhecimento, e isso é gratificante*” (Énio, secretário da Associação Quilombola da Pontinha, 2024).

Os relatos de Dona Euriza revelam o seu comprometimento com a comunidade quilombola e com a educação da população de Paraopeba e de Pontinha. Suas memórias testemunham os desafios do passado revelados nas conquistas do presente, como podemos notar:

9

“Ah, quem dera, minha filha! Que fosse a escola de hoje. Na escola de primeira, quando eu trabalhei, nem água na escola pros alunos beberem tinha. Não. Não estou elogiando os governadores de hoje, porque você quer a verdade, não é isso? É a verdade! Você quer a verdade! Então, eu não vou falar que tinha uso desfrutes lá, que eu sei que não tinha. Não tinha nem água pra gente beber, não tinha nem onde colocar a água. A gente buscava água nas cacimbas. E sabe como é que bebia a água? Pedia aos alunos para cada um trazer seu copo. Aí chegava, colocava a lata de água lá no alpendre da escola. Aí quando dava sede, ia lá, tirava a água, tirava com seu copo e bebia. O outro tirava com seu copo e bebia. Não tinha um filtro, não tinha uma talha, não tinha nada. Era tirar a água da lata e beber” (Dona Euriza, uma das primeiras professoras Quilombo da Pontinha, 2024).

A oferta de educação pública próxima aos(as) educandos(as), conforme assegura a legislação, é fundamental para a concretização do direito social e humano da EJAI. A fala de Erlane, ex-educanda e quilombola da Pontinha, evidencia o esforço coletivo necessário para que esse direito se tornasse realidade:

“Sim, eu lembro, na época, que eles precisavam de um número para abrir a turma. Um número de pessoas para poder estar vindo para a escola. Eu lembro que, na época, estavam pegando os nomes que não concluíram os estudos. Na época eu lembro que tinha que arrumar acho que até dez, ou doze. E ainda estava pegando por sete. Até eu mesma fiquei igual doida. Ô gente vamos voltar, quem eu sabia, eu corria atrás. Daí que graças a Deus chegou na meta, pelo menos uns dez estudantes. Para poder abrir a turma. E aí abriu e foram aparecendo cada vez mais” (Erlane, ex-educanda da EJAI, 2024).

Do ponto de vista institucional, observa-se que as autarquias e legislações educacionais impõem critérios que limitam a abertura de turmas da EJAI, como a exigência de um número mínimo de discentes. Essa exigência contradiz a LDBEN 9.394/96 que não estabelece o mínimo de estudantes para a sua oferta. Esse tipo de exigência funciona como mecanismo de exclusão no que concerne ao acesso a essa modalidade de educação, sobretudo, para populações que historicamente tiveram seus direitos educacionais negligenciados. Fica evidente que, ao invés de facilitar o retorno aos estudos, os Estados e Municípios impõem barreiras que dificultam o acesso e a

permanência de pessoas jovens, adultas e idosas no sistema educacional, revelando com isso uma estratégia que, ainda que velada, acaba por excluir e contribuir com a produção de novas desigualdades sociorraciais.

Como aponta Da Silva (2021, p. 203), “o analfabetismo, bem como a falta de acesso e de permanência em diferentes níveis da educação básica, constituem, historicamente, em nosso país, instrumentos limitadores dos direitos inalienáveis das pessoas para o pleno exercício da cidadania”. Tal realidade é vivenciada cotidianamente pelos(as) educandos(as) da EJAI, que enfrentam inúmeros obstáculos para retomar os estudos quando, na verdade, deveriam ter suas demandas amplamente atendidas, com vistas à garantia de seus direitos sociais e humanos.

Nessa direção, Dona Zizi (2024) ressalta a importância da conquista da implementação da EJAI no território da Pontinha. Seu relato evidencia não apenas a relevância da sua oferta, mas também as dificuldades enfrentadas ao longo do processo de sua conquista, tais como: a ausência de financiamento que possibilitasse sua participação em fóruns regionais, espaços fundamentais para apresentar reivindicações e dialogar com as instâncias públicas. Em suas palavras:

“Eu acho que foi uma coisa boa, né? Pra comunidade, principalmente, né? Porque eu já pensei, ter a escola de 2º grau no quilombo e a EJA, foi bom demais sabe. E, inclusive, eu achei muito bom porque o que é que acontecia? Os meninos, praticamente, só tinham serviço na roça, né? Então, os meninos que queriam estudar chegavam em casa às 5, 6 horas da noite e tinha que ir pra Paraopeba, né? para poder estudar, chegava em casa quando? Chegava em casa meia-noite, uma hora da manhã para poder sair, cinco horas da manhã de novo. Então, os que queriam estudar mesmo, estudaram. Fazia esse sacrifício. Tivemos algumas ajudas de políticos locais mais no mais foi a gente mesmo! “Se ficasse parada não ia conseguir nada” (Zizi, ex-presidenta da Associação Quilombola da Pontinha, 2024).

A partir desse relato potente e carregado de orgulho pela conquista da escola do noturno e da EJAI, em específico, no território quilombola, torna-se evidente o papel fundamental dos movimentos sociais como sujeitos políticos na luta por direitos. São esses coletivos que assumem a responsabilidade histórica de assegurar, ampliar e resgatar a dignidade da população negra, sobretudo em contextos marcados por exclusões

sistemáticas e pelo esquecimento institucional. É no enfrentamento das ausências do Estado que emerge a organização popular como estratégia de reexistência e afirmação identitária. Como bem aponta Arroyo (2003, p. 43):

11

Os movimentos sociais têm seu modo de conhecer a realidade. Podemos captar neles modos diferenciados de conhecer a questão urbana, a questão agrária, o emprego e desemprego, e até modos de conhecer a escola, a educação, a saúde, o transporte, a segurança... Modos de conhecer a lógica social. Mostram um modo próprio dos sujeitos sociais se conhecerem, de lidar com sua memória coletiva, com seus direitos (Arroyo, 2003, p.43).

Isso demonstra que as lutas protagonizadas pelos movimentos sociais carregam, em si, uma dimensão pedagógica capaz de articular, tensionar e organizar a efetivação de políticas públicas, especialmente na área da educação. Como ressalta Silva (2017, p. 210), “a luta realizada por esses atores sociais pelo direito à educação aliado ao direito à diferença é considerada aqui como uma *‘virtualidade formadora’* que carrega em si mesma uma dimensão educativa.” Nesse sentido, a comunidade quilombola da Pontinha legitima-se por meio da luta pelo direito à educação, rompendo com a lógica colonial historicamente imposta. Essa ruptura não se dá apenas no campo institucional, mas também no cotidiano, por meio dos seus modos de vida, das suas tradições, da oralidade, dos costumes e dos saberes ancestrais que seguem vivos e partilhados entre gerações. É nesse processo que se configura uma *pedagogia de resistência* como prática formadora construída coletivamente, que reafirma a identidade, reativa a memória e fortalece a luta por direitos a partir do próprio território.

3.2 Relação dialógica entre a Associação e o poder público a favor do direito à educação

Nessa perspectiva, a Associação exerce a função de articulação com as escolas e os órgãos governamentais, atuando como mediadora entre as demandas da comunidade e as instâncias institucionais. Essa atuação envolve diferentes formas de



comunicação, enfrentando desafios estruturais e políticos, mas também produzindo resultados significativos a partir da escuta ativa e do protagonismo coletivo.

A Associação, portanto, passa a ser reconhecida pela comunidade como parte integrante de um conjunto de atores políticos, como aponta Joselha:

12

“A gente está sempre fazendo as nossas cobranças junto com a Associação a gente está sempre aí na luta. Trazendo. Procurando também. Hoje é melhor que a gente busque o primeiro conhecimento em que a gente tem direito para a gente pode correr atrás. Hoje tá bem mais fácil, porque antes a gente ficava assim, eu vou, mas será que eu vou conseguir? Hoje a gente já vai, mas com aquela garantia, eu vou correr atrás daquilo porque eu sei que eu tenho direito” (Joselha, professora e membro da Associação Quilombola da Pontinha, 2024).

O professor Marcos também ressalta a participação ativa dos sujeitos. Ao destacar a importância da EJAI para a comunidade, ele compartilha a sua experiência ao longo do tempo em que esteve lecionando para os estudantes da comunidade quilombola, evidenciando a estreita relação entre a educação participativa e a construção do conhecimento.

“Sim, a EJA é muito importante para a Pontinha. Eu até esqueci de comentar, mas tive muitas experiências relacionadas ao conhecimento cultural na EJA. Lá, eles utilizam muitas raízes de plantas medicinais. Fizemos até um trabalho em que as pessoas mais velhas traziam as plantas e explicavam para a gente para que servia cada uma. Os alunos da EJA tinham muito conhecimento, e eles deveriam repassar esse saber para os alunos das outras turmas, que não tinham o mesmo nível de conhecimento. Eram verdadeiros raizeiros, sabiam para que servia cada raiz, cada folha. Acho que tinham três alunos que sabiam muito sobre essa parte da natureza, do entorno da comunidade. E eles repassavam isso para os demais. Isso agregou demais para todo mundo. Explicavam o uso das raízes, para que serviam, como preparar chás, curativos. Isso durou um semestre, com eles falando e explicando tanto para nós, professores, quanto para os mais jovens. É porque tem muita planta lá que a gente nem sabe o uso, como tirar, como preparar. Foi uma grande oportunidade de repassar os conhecimentos. Foi algo cultural mesmo, porque faz parte da cultura deles. E, como professor, eu não tinha esse conhecimento. Desse jeito, a EJA é importante até para passar a cultura adiante, aproveitando o conhecimento dos próprios alunos, que compartilham com os professores e com os estudantes mais novos” (Marcos, professor que atuou na EJAI).

O depoimento explicita a relevância da mobilização sociopolítica da comunidade e da Associação Quilombola para garantir os direitos da educação. Miranda (2012, p. 379)

nos convida a refletir sobre a educação e suas práticas nos territórios quilombolas, ao ponderar que

A educação nos quilombos não pode ser pensada de forma isolada das dimensões culturais, sociais e políticas da comunidade. Ela precisa estar imersa nas realidades históricas e nas lutas pela permanência e resistência desses povos, considerando o processo contínuo de afirmação de suas identidades e direitos (Miranda, 2012, p.379).

13

Essa reflexão nos leva a compreender que as ações educativas, como a abertura da escola noturna e da EJAI, não são apenas intervenções pedagógicas, mas sim estratégias políticas e culturais que visam fortalecer a identidade e os direitos da comunidade quilombola. A participação ativa da Associação, como mostrado por Erlane, é um exemplo claro de como a mobilização local é crucial para a conquista de direitos e para a superação das dificuldades históricas enfrentadas por essas populações.

Assim, ao elegermos a abordagem teórico-empírica da Educação Popular Negra (EPN), que visa valorizar, promover e visibilizar a atuação sociopolítica e cultural protagonizada pelos povos negro-africanos, especialmente no que se refere à sua agência no âmbito da educação (Silva, 2020, p. 201), compreendemos que este estudo se orienta pela defesa da EJAI enquanto direito social e humano, a partir das lutas empreendidas por coletividades negras quilombolas.

4 Considerações finais

Esta pesquisa buscou compreender, a partir da escuta atenta de lideranças comunitárias, ex-educanda, docentes e demais moradores da comunidade quilombola da Pontinha, a garantia da EJAI no território. A análise das falas e experiências compartilhadas revelou, de forma contundente, que a EJAI não deve ser vista como modalidade alternativa ou compensatória, mas como um dispositivo essencial à transformação social, à reconstrução de trajetórias interrompidas e ao fortalecimento da cidadania.

A Associação se concretiza, portanto, como território de resistência onde a força coletiva e a mobilização popular se destacam. A atuação dos sujeitos coletivos revela o compromisso da comunidade com a garantia do direito à educação. A sua atuação sociopolítica permitiu conquistas históricas, como a implementação do Ensino Médio noturno e da EJAI na escola local, por exemplo. Com isso, estudantes quilombolas e das comunidades rurais do entorno puderam estudar sem precisar se deslocar para a zona urbana, ampliando com isso, entre outras coisas, as suas possibilidades de inserção socioprofissional e cultural.

Apesar dos avanços conquistados, a luta continua. Um dos principais entraves revelados nesta pesquisa é a negação do direito ao transporte escolar. Outro diz respeito ao registro dos(as) educandos(as) como moradores da zona urbana, desconsiderando a sua pertença identitária quilombola. Trata-se de manobras políticas utilizadas por gestores educacionais que violam o princípio da equidade, comprometendo, com isso, o acesso e a permanência de sujeitos diversos dignamente na EJAI.

Nessa direção, o reconhecimento formal da escola como quilombola se apresenta como urgente. Embora essa nomenclatura apareça em alguns documentos analisados, a ausência de reconhecimento institucional dificulta o acesso a políticas específicas e impede a contratação de profissionais da própria comunidade. Isso impacta a autonomia da Pontinha em seu processo educativo, contrariando o que estabelece as Diretrizes da Educação Escolar Quilombola.

Diante desses desafios, a Associação Quilombola tem buscado diálogo com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) e outros órgãos públicos, buscando não apenas corrigir distorções administrativas, mas consolidar um modelo educacional que valorize a identidade quilombola, que promova justiça sociorracial e fortaleça a participação ativa dos sujeitos quilombolas do território.

Assim, a luta pela EJAI, pelo transporte escolar e pelo reconhecimento da escola quilombola compõe uma agenda ampla de defesa dos direitos. Por fim, o estudo aponta a importância da Associação no que concerne à transformação das realidades educacionais, sociais e culturais nos territórios quilombolas a favor do direito social e humano da EJAI.

Referências

ARROYO, Miguel González. Pedagogias em movimento: o que temos a aprender dos movimentos sociais? **Curriculo Sem Fronteiras**, v. 3, n. 1. p. 28-49, jan./jun., 2003. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org/vol3iss1articles/arroyo.pdf> Acesso em: 19 nov. 2014.

15

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm Acesso em: 30 out. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: Ministério da Educação, 2004. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf Acesso em: 20 nov. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm Acesso em: 15 mar. 2019.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica**. Parecer CNE/CEB nº 16 de 2012. Resolução nº 08, de 20 de novembro de 2012. Disponível em: https://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_quilombola.pdf Acesso em: 20 ago. 2024.

DA SILVA, Analise de Jesus. **Na EJA tem J: Juventudes na Educação de Jovens e Adultos.** Curitiba: Appris Editora, 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2007.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador:** saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

16

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2001.

MIRANDA. Shirley, Aparecida de. Educação Escolar Quilombola em Minas Gerais: entre ausências e emergências. **Rev. Bras. Educ.** v. 17 n. 50, Rio de Janeiro maio/ago. 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vtxW4PdPS4DjskgsjXqxHN/abstract/?lang=pt> Acesso em: 20 jun. 2021.

NASCIMENTO, Beatriz. É tempo de falarmos de nós. *In:* RATTS, Alex (Org.) **Eu sou Atlântica:** sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo, Imprensa Oficial, 2007.

RODRIGUES, Guilherme Goretti. **Movimentos sociais e as experiências dos trabalhadores da comunidade quilombola Colônia do Paiol.** 2022. 412 f. Tese (Doutorado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares) - Instituto de Educação/Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2022.

SILVA, Givânia Maria. **Educação e luta política no quilombo de Conceição das Crioulas.** Curitiba: Appris, 2016.

SILVA, Natalino Neves da. Educação Popular Negra: uma agenda de pesquisa para a EJA. *In:* SILVA, Walesson Gomes da Educação; OLIVEIRA, Heli Sabino de. **Educação Decolonial e Pedagogia Freireana:** desafios de uma educação emancipatória em um cenário político conservador. Belo Horizonte: Sarerê, 2021.

SILVA, Natalino Neves da. Educação popular negra: breves notas de um conceito. **Revista Educação em Perspectiva**, Viçosa, v.11, p.1-15, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/educacaoemperspectiva/article/view/8488> Acesso em: 15 mar. 2024.

SILVA, Natalino Neves da. Educação de jovens e adultos e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. **Crítica Educativa** (Sorocaba/SP), v. 3, n. 3, p. 200- 213, ago./dez., 2017. Disponível em

<https://www.criticaeducativa.ufscar.br/index.php/criticaeducativa/article/view/260>. Acesso em: 02 jan. 2024.

17

ⁱ **Vilma Aparecida Alves Silva**, ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-9819-3644>

Universidade Federal de Minas Gerais

Professora efetiva da Escola Municipal Doutor Teófilo do Nascimento da comunidade quilombola da Pontinha na cidade de Paraopeba, MG. Mestra em Educação pela UFMG.

Contribuição de autoria: introdução, discussão, revisão de literatura e considerações finais.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3365582092808108>

E-mail: vilmabiologia@yahoo.com.br

ⁱⁱ **Natalino Neves da Silva**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1746-8713>

Universidade Federal de Minas Gerais

Professor adjunto da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Administração Escolar (DAE). Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa Afrodiáspora e Educação (GepeAfro). Pesquisador associado do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Faculdade de Educação da UFMG (NEJA/FaE/UFMG).

Contribuição de autoria: introdução, discussão e revisão de literatura, metodologia e considerações finais.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8701722710780673>

E-mail: natalgerais@gmail.com

Editora responsável: Genifer Andrade.

Especialista ad hoc: Helga Porto Miranda e Regina Cândida Ellero Gualtieri.

Como citar este artigo (ABNT):

SILVA, Vilma Aparecida Alves; SILVA, Natalino Neves da. Associação Quilombola da Pontinha: histórias de lutas e de resistências pelo direito à EJAI. **Rev. Pemo**, Fortaleza, v. 8, e15966, 2026. Disponível em:

<https://revistas.uece.br/index.php/revpemo/article/view/15966>

Recebido em 21 de julho de 2025.

Aceito em 16 de dezembro de 2025.

Publicado em 05 de janeiro de 2026.